

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E COMPLEMENTARES**

<input checked="" type="checkbox"/> UniCEUB <input type="checkbox"/> Externo    Instituição:		
Nome do aluno/aluna: MARCOS PAULO BATISTA DE OLIVEIRA		
R.A: 211715214		
Curso/Semestre/Turno: 4º SEMESTRE NOTURNO		
Tipo de evento: <input checked="" type="checkbox"/> Palestra <input type="checkbox"/> Curso <input type="checkbox"/> Seminário <input type="checkbox"/> Outro/ Especificar:		
Título da atividade: MESA-REDONDA: LEI SECA E ETIQUETAS AO VOLANTE: ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS E A VISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES.		
Nome(s) do(s) palestrante (s)/professor(es): ENEIDA TANAKAY, MANOEL MONELLI, CLÁUDIO ALMEIDA E LUIZ BRESSANE.		
Data da atividade: 21/05 Horário: 19:30 Local: AUDITÓRIO DO BLOCO III		
<b>Orientações Gerais</b>		
Desenvolva individualmente o relatório da atividade com, <b>no mínimo, 20 linhas</b> . Devem constar do relatório, a introdução, o desenvolvimento e a conclusão do tema apresentado. O aluno deverá, ainda, demonstrar a correlação existente entre a atividade realizada e a(s) disciplina(s) que está cursando.		
<b>Orientação para a elaboração do relatório</b>		
Na introdução, o aluno deverá apresentar o tema do evento e justificar a sua relevância acadêmica. No desenvolvimento, o aluno deverá relatar as principais partes da exposição, como por exemplo, a problemática que envolve o tema, a citação de fontes para o aprofundamento, os dados apresentados no evento, as novas ideias. Na conclusão deverá ser sistematizado o objetivo do evento, relacionando-se as ideias apresentadas e o propósito final do tema.		

1 A palestra intitulada 'Lei Seca e a sua aplicabilidade ao volante: alterações legislativas e a visão dos Tribunais Superiores', ocorrida no dia 21.05.13, trouxe importantes 2  
 3 argumentos com referência ao antítese 'etiquetas' da 4  
 5 chamada 'lei seca', principalmente com referência à 6  
 7 regra jurídica da sua aplicabilidade em casos contrári 8  
 9 tos, ou seja, quando do enquadramento daqueles me 10  
 11 invólucros que podem propagar, não o efeito do álcool, 12  
 13 dirigindo conduzindo veículos.  
 14 Inicialmente, o representante do Senado Federal fez uma 15  
 16 apresentação dos diplomas legais que tratam deste assunto 17  
 18 e a dificuldade de interpretá-los, em vista da, a visão da  
 19 sociedade, de modo que os objetivos pretendidos não  
 20 conseguem ser alcançados. O primeiro argumento sobre a 'lei seca' trouxe  
 21 a necessidade de se submeter os condutores ao mesmo de  
 22 alcoolômetro, de modo a comprovar a presença de, no mini 23 mo 6 desgrampe de álcool por litro de sangue, sendo que  
 24 não tem como atestar materialmente o fato criminoso. Mas

19. Tive que a CF/88 vota a produção do provei contra - própria  
 20. pessoa, fazendo com que este prímeiro diploma legal tivesse  
 21. efeito inexistente, pois os condutores se negavam a realizar quel  
 22. quer tipo de teste.  
 23. O segundo protagonista (M. Morelli) trouxe a dificuldade de  
 24. corrigir, diretamente, as características sulfíticas de uma  
 25. pharma que estabelece o efeito do álcool com o índice com-  
 26. tanto do prímeiro representante. Apesar disso que este des-  
 27. ligou a sulfite para ser realizada por agentes do Trânsito.  
 28. I tiveram oponentes explicitos, os policias, do governo  
 29. no combate a este critico de discussão álcool, e ainda um  
 30. paço do processo / fluxo de contrariação em sua lei.  
 31. Assim, o que se entende foi o compromisso inicial  
 32. de aplicação da lei nova quando da origem, ratificado  
 33. pelo STJ, de realização de agentes para a comprovação do  
 34. efeito de embriaguez dos condutores, e posteriormente a  
 35. ratificação desse diploma legal de modo a aceitar também  
 36. a produção do meio de prova indireta. Atualmente, apesar  
 37. das críticas, este entendimento deve ser respeitado e o número  
 38. de motoristas no Trânsito tende a continuar diminuindo, bem  
 39. como os magistrados, possuem a aceitar o 'simples' diag-  
 40. nóstico dos agentes / policiais, / Trânsito, os Trânsito como  
 41. possuir poder e aplicarão das normas previstas na lei  
 42. Jusitio. ([HTTP://OLIBAT.COM.BR/?P=147671](http://OLIBAT.COM.BR/?P=147671))



Assinatura do aluno.

Protocolo n. \_\_\_\_\_:  
Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NEAC

Prazo para a entrega do relatório	
O relatório deverá ser entregue na secretaria do NEAC no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento. Após este prazo não será recebido.	
Validação da atividade de extensão e complementares	
O relatório terá validade como atividade complementar para alunos regularmente matriculados no UniCEUB, após a validação do NEAC, conforme suas Orientações Gerais.	
Protocolo n. _____:	
Brasília, de	de 20_____.
NEAC	